



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260318121456**, intitulada **DECRETO Nº 0330/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 18 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 18/03/2026 12:18 | **Autorização:** 18/03/2026 12:18 | **Circulação:** 19/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01445, 19/03/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao orçamento do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, um crédito suplementar no valor total de R\$ 9.602,02 (nove mil, seiscentos e dois reais e dois centavos), com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a reforçar dotações orçamentárias nas seguintes áreas: na Secretaria de Educação, para manutenção das atividades da educação básica, com recursos não vinculados de impostos; no Fundo Municipal de Saúde, para manutenção das atividades de atenção primária em saúde, com recursos de transferências fundo a fundo do SUS provenientes do Governo Federal, e para manutenção de serviços públicos de saúde, com recursos não vinculados de impostos; no Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção das atividades da secretaria, com recursos não vinculados de impostos; na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para manutenção de atividades de apoio ao esporte, com recursos não vinculados de impostos; e no Fundo Municipal de Cultura, para manutenção de suas atividades, com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face às despesas decorrentes, serão anuladas, no mesmo valor total de R\$ 9.602,02, dotações orçamentárias nas seguintes unidades: na Secretaria de Educação, para manutenção da secretaria; no Fundo Municipal de Saúde, para construção, ampliação e reforma de postos de saúde e para manutenção de atividades de atenção primária em saúde; no Fundo Municipal de Assistência Social, para construção, reconstrução e recuperação de unidades habitacionais rurais; na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para manutenção de atividades de apoio ao turismo; e no Fundo Municipal de Cultura, para reestruturação da escola de música. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 18 de novembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318121456&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:16